



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº DLE 006/2026-CMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260122/0001-04

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE

1.2. A contratação será dividida em Lote(s), conforme tabela constante abaixo:

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	AÇÚCAR CRISTAL 1KG	200.0	QUILO
Especificação: AÇÚCAR CRISTAL 1KG, refinado, pacote de 01 (um) quilo, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.			
2	ÁGUA MINERAL 20L	220.0	Unidade
Especificação: ÁGUA MINERAL 20L, sem gás, acondicionada em garrações plásticas de 20 (vinte) litros, transparentes, higienizados, com protetor na tampa superior e lacre de segurança.			
3	ÁGUA MINERAL 500ML	80.0	Fardo
Especificação: ÁGUA MINERAL 500ML, sem gás, fardo contendo 12 unidades.			
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G	130.0	Pacote
Especificação: BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G, pacote com protetor interno, embalagem com 400 gramas.			
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G	130.0	Pacote
Especificação: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g.			
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G	150.0	Pacote
Especificação: CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G, embalagem à vácuo de 250g, características adicionais: de primeira qualidade, aspecto, cor, odor e sabor próprios.			
7	CHÁ SABORES VARIADOS	120.0	Caixa
Especificação: CHÁ SABORES VARIADOS, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, caixa 10g com 10 sachês.			
8	FÉCULA DE MANDIOCA 1KG	60.0	QUILO
Especificação: FÉCULA DE MANDIOCA 1KG, massa pronta para tapioca, hidratada, embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1 kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva.			
9	FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ 500G	50.0	Pacote
Especificação: FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ 500G, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.			
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	80.0	Unidade
Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.			
11	MARGARINA 500G	30.0	Unidade
Especificação: MARGARINA 500G, com sal e sem gordura trans, teor de lipídios 60%, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, em pote plástico de 500 gramas.			
12	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	10.0	Frasco
Especificação: ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML, óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima 6 meses a contar da entrega, frasco com 900ml.			



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

13	OVOS DE GALINHA BANDEJA COM 30 UNID	40.0	Bandeja
Especificação: OVOS DE GALINHA BANDEJA COM 30 UNID, ovos de galinha de granja, primeira qualidade, branco, fresco, tamanho médio, em lamina de papelão forte, inodoro e seco, em perfeitas condições estruturais, padronizadas, bandeja com 30 unidades.			
14	PAO TIPO HOT DOG 500G	100.0	Pacote
Especificação: PAO TIPO HOT DOG 500G, pacote com 10 unidades pesando 500g, massa fina, produto devidamente embalado em embalagem plástica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
15	POLPA DE FRUTA CONGELADA 1KG	120.0	Pacote
Especificação: POLPA DE FRUTA CONGELADA 1KG, pacote com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, sabores variados.			
16	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR COLA	150.0	Unidade
Especificação: REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR COLA, embalagem Pet contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
17	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR GUARANÁ	150.0	Unidade
Especificação: REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR GUARANÁ, embalagem Pet contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			

LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
18	ÁGUA SANITÁRIA 1L	120.0	Unidade
Especificação: ÁGUA SANITÁRIA 1L, com 2,5% teor de cloro ativo, usada como alvejante, desinfetante e germicida de uso universal, embalagem de 1 litro.			
19	ÁLCOOL EM GEL 70% GL 450ML	50.0	Unidade
Especificação: ÁLCOOL EM GEL 70% GL 450ML, embalagem plástica, com tampa e bico dosador, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
20	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1L	70.0	Unidade
Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1L, tipo hidratado, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, 70%inpm, antisséptico, embalagem plástica de 1 litro com tampa rosqueável, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
21	BALDE DE PLÁSTICO 9L	10.0	Unidade
Especificação: BALDE DE PLÁSTICO 9L, em plástico polipropileno de alta resistência, com alça em metal, capacidade mínima para 9 litros.			
22	DESINFETANTE 1L	150.0	Unidade
Especificação: DESINFETANTE 1L, com ação bactericida para vasos sanitários, ralos, pias, pisos e azulejos, deixando um aroma agradável, embalagem contendo 1000ml			
23	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 360ML	50.0	Unidade
Especificação: DESODORIZADOR DE AMBIENTES 360ML, com ingredientes ativos de amplo espectro de atividade microbica, que inibem o crescimento e proliferação de micro-organismos que formam produtos metabólicos malcheirosos, embalagem com no mínimo 360 ml.			
24	DETERGENTE 500ML	50.0	Unidade
Especificação: DETERGENTE 500ML, lava louça neutro, em líquido concentrado, viscoso e biodegradável, embalagem plástica contendo 500ml			
25	ESPONJA DUPLA FACE	36.0	Unidade
Especificação: ESPONJA DUPLA FACE, dimensões: 100 x 70 x 20mm, com bactericida, própria para limpeza de louças e talheres em geral.			
26	INSETICIDA AEROSOL MULTI INSETOS	15.0	Frasco
Especificação: INSETICIDA AEROSOL MULTI INSETOS, com 360ml, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
27	LIXEIRA DE METAL TELADA 12L	20.0	Unidade
Especificação: LIXEIRA DE METAL TELADA 12L, sem tampa, confeccionada em metal amado, capacidade mínima de 12L, redonda, telada, na cor preta.			
28	LIXEIRA PLÁSTICA TAMPA BASCULANTE 13L	5.0	Unidade



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

Especificação: LIXEIRA PLÁSTICA TAMPA BASCULANTE 13L, produzida em polipropileno com sistema de tampa com fechamento basculante.			
29	LUSTRA MÓVEL 200ML	24.0	Unidade
Especificação: LUSTRA MÓVEL 200ML para uso em madeira e eletrodomésticos, composição silicone, solvente de petróleo, emulsificante, conservante, fragrância e água, embalagem com 200ml			
30	MULTIUSO TRADICIONAL 500ML	35.0	Unidade
Especificação: MULTIUSO TRADICIONAL 500ML, não tóxico, ideal para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, fogões, acrílicos, espelhos, janelas, utensílios em inox e demais superfícies laváveis.			
31	PALHA DE AÇO Nº 2	15.0	Pacote
Especificação: PALHA DE AÇO Nº 2, produto abrasivo, aço carbono, pct. 60G, embalagem C/ 08 unidades			
32	PANO DE CHÃO PCT C/ 3 UNID	15.0	Pacote
Especificação: PANO DE CHÃO PCT C/ 3 UNID, alvejado, saco e algodão extra absorvente, medidas aproximadas 40 x 58cm, pacote com 3 unidades.			
33	PAPEL HIGIÊNICO PCT C/ 4 ROLOS	150.0	Pacote
Especificação: PAPEL HIGIÊNICO PCT C/ 4 ROLOS, 100% celulósicas picotado com fragrância contendo extrato de algodão, folha dupla (pacotes com 4 rolos de 30m x 10cm).			
34	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	100.0	Unidade
Especificação: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, pacote com 2 maços de 250 folhas com 2 dobras, folhas com 21 x 20 cm cada, deve possuir alto grau de alvura, resistente e absorvente, sem deixar resíduos nas mãos.			
35	FLANELA	40.0	Unidade
Especificação: FLANELA, 100% algodão, extra macia, própria para limpeza, tamanho 39X59cm			
36	PEDRA SANITARIA	150.0	Unidade
Especificação: PEDRA SANITARIA, contendo 1 haste plástica + pedra de 35g			
37	RODO DE BORRACHA DUPLA 40CM	12.0	Unidade
Especificação: RODO DE BORRACHA DUPLA 40CM, com base de plástico/madeira (tratada, polida e sem pintura) resistente, comprimento mínimo de 30 x 3cm de largura mínima, borracha com espessura mínima de 2mm, cabo de madeira plastificada com rosca e comprimento mínimo de 120cm.			
38	SABÃO EM PÓ 400G	60.0	Pacote
Especificação: SABÃO EM PÓ 400G de sódio, com ação antibacteriana, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
39	SABONETE LÍQUIDO 500ML	30.0	Unidade
Especificação: SABONETE LÍQUIDO 500ML, antibactericida para as mãos, frasco com 500ml.			
40	SACO PARA LIXO 15L	40.0	Unidade
Especificação: SACO PARA LIXO 15L, em rolo com 60 sacos, 15 litros/3Kg, 39cm x 58cm, preto.			
41	SACO PARA LIXO 30L	40.0	Unidade
Especificação: SACO PARA LIXO 30L, em rolo com 30 sacos, 30 litros/6Kg, 59cm x 62cm, preto.			
42	SACO PARA LIXO 50L	30.0	Unidade
Especificação: SACO PARA LIXO 50L, em rolo com 20 sacos, 50 litros/10Kg, 63cm x 80cm, preto.			
43	SACO PARA LIXO 100L	30.0	Unidade
Especificação: SACO PARA LIXO 100L, em rolo com 15 sacos, 100 litros/20Kg, 75cm x 1,05cm, preto.			
44	VASSOURA DE NYLON	100.0	Unidade
Especificação: VASSOURA DE NYLON com cerdas sintéticas fixadas em suporte plástico de alta resistência, medindo no mínimo 40 cm, cabo de madeira plastificada com rosca e comprimento mínimo de 120cm.			
45	COLHER DESCARTÁVEL	50.0	Pacote



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

Especificação: COLHER DESCARTÁVEL, ideal para refeições, tamanho mínimo de 15cm, na cor branca ou cristal, embalagem com 50 unidades.			
46	COPO DESCARTAVEL 150 ML	130.0	Pacote
Especificação: COPO DESCARTAVEL 150 ML - poliestireno, atóxico, com massa mínima de 2,20g, aprovado pela ABNT, pacote com 100 unidades, aplicação líquido diversos.			
47	COPO DESCARTAVEL 200 ML	130.0	Pacote
Especificação: COPO DESCARTAVEL 200 ML - poliestireno, atóxico, com massa mínima de 2,20g, aprovado pela ABNT, pacote com 100 unidades, aplicação líquido diversos.			
48	COPO DESCARTAVEL 50ML	130.0	Pacote
Especificação: COPO DESCARTAVEL 50ML em poliestireno, atóxico, com massa mínima de 0,75g, aprovado pela ABNT, pacote com 100 unidades, aplicação café/chá.			
49	GARRAFA TÉRMICA 1L INOX	5.0	Unidade
Especificação: GARRAFA TÉRMICA 1L INOX, para café e outros líquidos, devendo conservar líquidos quentes por até 6 horas e frios por até 12 horas.			
50	GARRAFA TÉRMICA 2L INOX	3.0	Unidade
Especificação: GARRAFA TÉRMICA 2L INOX, para café e outros líquidos, devendo conservar líquidos quentes por até 6 horas e frios por até 12 horas.			
51	GUARDANAPO	100.0	Pacote
Especificação: GUARDANAPO de papel, medindo 30x33cm, embalagem contendo 50 unidades.			
52	PANO DE PRATO	12.0	Unidade
Especificação: PANO DE PRATO, 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, cores diversas, medindo no mínimo 40 x 70 cm.			
53	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE	30.0	Unidade
Especificação: PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE, forma circular, tipo fundo, liso, resistente, em vidro temperado, diâmetro mínimo de 22cm e altura mínima de 3cm			
54	PRATO DESCARTÁVEL	60.0	Pacote
Especificação: PRATO DESCARTÁVEL, ideal para refeições, diâmetro mínimo de 18cm, fundo, na cor branca ou cristal, embalagem com 10 unidades.			
55	GARFO DESCARTÁVEL	50.0	Pacote
Especificação: GARFO DESCARTÁVEL, ideal para refeições, tamanho mínimo de 15cm, na cor branca ou cristal, embalagem com 50 unidades.			

LOTE III - MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
56	CALCULADORA DIGITAL	7.0	Unidade
Especificação: CALCULADORA DIGITAL, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, a pilha.			
57	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO Nº 3	4.0	Unidade
Especificação: ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO Nº 3 com capacidade para receber tinta de recarga à base de água, glicol, corantes orgânicos e conservantes; cor: azul.			
58	CANETA ESFEROGRÁFICA (07)	10.0	Caixa
Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA (07) azul, preta ou vermelha, escritura de traço fino, bola de TUNGSTENIO 0,8 mm ponta de latão, resinas termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, caixa com 50 Unidades			
59	CANETA MARCA TEXTO	20.0	Unidade
Especificação: CANETA MARCA TEXTO, cor amarela, verde, rosa, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante.			
60	CLIPS 2/0	30.0	Caixa
Especificação: CLIPS 2/0, para papel, em aço niquelado. Embalagem: caixa com 100 unidades.			



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

61	CLIPS 3/0	40.0	Caixa
Especificação: CLIPS 3/0, para papel, em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades.			
62	CLIPS 6/0	20.0	Caixa
Especificação: CLIPS 6/0, para papel, em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades.			
63	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G	10.0	Unidade
Especificação: COLA LÍQUIDA BRANCA 90G não tóxica; lavável, à base de acetato de polivinila (pva); não inflamável, para uso em papel, cerâmica, tecido, madeira, artesanato, embalagem de 90g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.			
64	CORRETIVO 18ML	15.0	Unidade
Especificação: CORRETIVO 18ML, líquido branco, não tóxico à base de água, dispersantes e titânio. Secagem rápida, com 18 ml.			
65	ELÁSTICO CIRCULAR	5.0	Pacote
Especificação: ELÁSTICO CIRCULAR tipo liga fabricado em látex e pigmento amarelo, tamanho: nº 18, conteúdo da caixa ou pacote: 100 gr.			
66	EXTRATOR DE GRAMPO	15.0	Unidade
Especificação: EXTRATOR DE GRAMPO, tipo, espátula, em aço cromado, aproximadamente 15 cm.			
67	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	8.0	Unidade
Especificação: FITA ADESIVA TRANSPARENTE, em polipropileno, dimensões largura de 38 mm x comprimento 50m.			
68	FITA ADESIVA GOMADA	10.0	Unidade
Especificação: FITA ADESIVA GOMADA, em papel madeira, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 32 mmx50 m. embalagem: unidade separada com material antiadesivo, contendo a marca do fabricante.			
69	GRAMPEADOR DE MESA PARA 25 FLS	10.0	Unidade
Especificação: GRAMPEADOR DE MESA PARA 25 FLS, capacidade para grampear até 25(vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado). Capacidade de carga mínima 01(um) pente de 100 grampos 26/6			
70	GRAMPO 26/6	5.0	Caixa
Especificação: GRAMPO 26/6, para grampeador, cobreado, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6, embalagem: caixa com 5000 unidades.			
71	LÁPIS MINA GRAFITE NÚMERO 02	1.0	Caixa
Especificação: LÁPIS MINA GRAFITE NÚMERO 02 (DOIS), revestido em madeira, formato cilíndrico comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante. CX c /144 unidades			
72	LIVRO DE PONTO	5.0	Unidade
Especificação: LIVRO DE PONTO, com 100 folhas numeradas, capa dura, folhas internas em papel off-set 56gr/m2, 300x211mm			
73	LIVRO DE PROTOCOLO	5.0	Unidade
Especificação: LIVRO DE PROTOCOLO para correspondência, com 100 folhas numeradas, capa dura, folhas internas em papel off-set 56gr/m2, 205x150mm.			
74	NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVÍVEIS	10.0	Bloco
Especificação: NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVÍVEIS, tamanho 76mm x 76mm, blocos com 100 folhas			
75	PAPEL 40KG TAMANHO A4	10.0	Pacote
Especificação: PAPEL 40KG TAMANHO A4 cor branca – pacote com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.			
76	PAPEL ALCALINO A4	20.0	Caixa
Especificação: PAPEL ALCALINO A4, alta alvura, formato A-4, dimensões – 210x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Caixa com 10 resmas de 500 folhas, em material impermeável. Contra umidade, contendo a marca do fabricante.			
77	PASTA CLASSIFICADORA	60.0	Unidade
Especificação: PASTA CLASSIFICADORA em cartolina e lombro regulável, com grampo plástico, gramatura 480g/m², dimensões mínimas de 345 x 235 mm, cores: amarelo, cinza, azul ou verde.			



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

78	PASTA DE PLÁSTICO	80.0	Unidade
Especificação: PASTA DE PLÁSTICO com elástico 4 cm transparente			
79	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR AZ LOMBO ESTREITO	140.0	Unidade
Especificação: PASTA ARQUIVO REGISTRADOR AZ LOMBO ESTREITO, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 315 mm (altura) x 53 mm (dorso). Com variação de +/- 10 por cento, fechado metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixada.			
80	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR AZ LOMBO LARGO	150.0	Unidade
Especificação: PASTA ARQUIVO REGISTRADOR AZ LOMBO LARGO, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm (altura) x 85 mm (dorso). Com variação de +/- 10 por cento, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixada.			
81	PRENDEDOR DE PAPEL 19mm	5.0	Caixa
Especificação: PRENDEDOR DE PAPEL 19mm, metalizado, caixa com 12 unidades			
82	PRENDEDOR DE PAPEL 32mm	8.0	Caixa
Especificação: PRENDEDOR DE PAPEL 32mm, metalizado, caixa com 12 unidades			
83	PRENDEDOR DE PAPEL 41mm	8.0	Caixa
Especificação: PRENDEDOR DE PAPEL 41mm, metalizado, caixa com 12 unidades			
84	TESOURA DE AÇO	8.0	Unidade
Especificação: TESOURA DE AÇO inox grande para uso geral nº 07			
85	PILHA AA	10.0	Embalagem
Especificação: Pilha AA, embalagem com 4 unidades.			
86	PILHA AAA	10.0	Embalagem
Especificação: Pilha AAA, embalagem com 4 unidades.			
87	REFIL DE TINTA BLACK 664/544	10.0	Unidade
Especificação: REFIL DE TINTA (BLACK) original 664/544, compatível com impressoras Epson, com volume entre 65 ml e 70 ml			
88	REFIL DE TINTA CYAN 664/544	7.0	Unidade
Especificação: REFIL DE TINTA (CYAN) original 664/544, compatível com impressoras Epson, com volume entre 65 ml e 70 ml			
89	REFIL DE TINTA MAGENTA 664/544	7.0	Unidade
Especificação: REFIL DE TINTA (MAGENTA) original 664/544, compatível com impressoras Epson, com volume entre 65 ml e 70 ml			
90	REFIL DE TINTA YELLOW 664/544	7.0	Unidade
Especificação: REFIL DE TINTA (YELLOW) original 664/544, compatível com impressoras Epson, com volume entre 65 ml e 70 ml			
91	REGUA 30CM	10.0	Unidade
Especificação: REGUA 30CM, em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 2,0 mm de espessura e 25 mm de largura.			
92	PERFURADOR PARA 25 FLS	5.0	Unidade
Especificação: PERFURADOR PARA 25 FLS, com 2 furos, estrutura em metal, capacidade até 25 folhas de papel 75 gr/m2, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço, com margeador, escala para ajuste de formato de papel e trava de segurança			

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ 61.896,60 (sessenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação visa atender as demandas operacionais e de funcionamento da Câmara Municipal de Poranga-CE, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades. A aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha é fundamental para garantir a manutenção do ambiente de trabalho, assegurando que os servidores e visitantes disponham de condições apropriadas de higiene, alimentação e conforto. Esses materiais são indispensáveis para o bom funcionamento do dia a dia na instituição, impactando diretamente na qualidade e eficiência dos serviços prestados ao público. Ademais, a contratação justifica-se pela necessidade de reposição contínua desses insumos, uma vez que são de consumo diário e essencial. Portanto, a aquisição dos itens mencionados é crucial para evitar descontinuidade nas atividades da Câmara Municipal de Poranga-CE

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 65.492,11, (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 65.492,11, (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: **Sede da Câmara Municipal, na Av. Eptácio de Pinho, S/N, Bairro Eufrasino Neto, Poranga-CE, CEP: 62.220-000.**

5.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de fornecimentos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos fornecimentos;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução do objeto contratual, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do objeto contratual;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos fornecimentos e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos fornecimentos objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela CONTRATANTE;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do objeto contratual pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos fornecimentos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.11. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

7.1.12. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.13. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução da avença;

7.1.14. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.15. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução do contrato;

7.1.16. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução do objeto contratual;

7.1.17. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.18. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.19. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.21. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.22. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.23. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto contratual, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.24. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Termo de Referência.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento da Câmara Municipal de Poranga, na classificação econômica 0101.01.031.0001.2.135 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo, R\$ 6.020,04 (seis mil e vinte reais e quatro centavos) 33903016 - Material de Consumo, R\$ 22.819,22 (vinte e dois mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos) 33903022 - Material de Consumo, R\$ 14.845,24 (catorze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) 33903007 - Material de Consumo, R\$ 18.212,10 (dezoito mil, duzentos e doze reais e dez centavos).

Poranga/CE, 27 de janeiro de 2026

Maciel Moura do Nascimento
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA